



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
Km 04 da Estrada de Igara, s/n – Zona Rural – CEP 48.970-000 – Senhor do Bonfim-Ba
Tel. (74) 3541-3676/3542-4000 – e-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 43, DE 16 DE MAIO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10) e para atender à necessidade temporária de interesse do Campus Senhor do Bonfim, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, Processo nº 000122/2017-96, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 (vinte) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Número de Vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal	Vínculo
Ciências Agrárias	01	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior, em Nível de Graduação em Agronomia ou	06(seis) meses	20 horas	Substituto

		Engenharia Agrônômica ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Licenciatura em Ciências Agrárias devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
--	--	--	--	--	--

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Senhor do Bonfim – BA, situado à Estrada de Igara, Km 04 – Zona Rural, CEP 48970-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **07 de junho a 30 de junho de 2017.**

4.1.1. A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.

4.1.2. As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de **07 de junho a 30 de junho de 2017, das 8:00 às 11:00 h e 14:00 às 16:00 h (exceção dia 23 de junho, onde as inscrições serão das 8:00 às 11:00h)**, na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

4.1.2.1. O(A) candidato(a) preencherá e assinará a Ficha de Inscrição a qual não poderá ter rasuras ou entrelinhas, anexando, no ato, cópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto.

4.1.3. A inscrição por procuração deverá ser efetuada mediante entrega da Procuração Original do(a) interessado(a) e a apresentação do documento de identificação do(a) procurador(a), bem como de cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). A data e horários são os mesmos estabelecidos para o item 4.1.2.

4.1.3.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.1.4. Para inscrições via internet o candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no **Anexo IV** deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la, juntamente

com o documento de identificação do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico: **selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br**, do dia **07 de junho** até as **16:00 h** do dia **30 de junho de 2017**.

4.1.4.1. A inscrição via internet somente será validada com a apresentação da documentação original, a qual deverá ser entregue no dia **07 de julho de 2017**, no ato do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, na sala do NAGP do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

4.2. O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital no **dia 03 de julho de 2017**.

4.3. O candidato terá até as **16:00h do dia 04 de julho de 2017**, para interpor recurso, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

4.4. O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, no **dia 05 de julho de 2017**.

4.5. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.6. A inscrição neste certame é gratuita.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100 (cem) pontos**, e constará de uma aula teórica para análise de aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (**Anexo II**), com no máximo **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio entre os **5 (cinco) pontos** listados no **Anexo I** deste edital, com apresentação do plano de aula em 03 (três) vias.

6.1.1. No PLANO DE AULA, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando os cursos de nível médio, subsequente e superior, oferecidos pelo *Campus* Senhor do Bonfim.

6.2. O sorteio para definição dos pontos da Prova de Desempenho Didático será realizado no dia **07 de julho de 2017**, podendo ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de

candidatos inscritos, obedecendo ao prazo de no mínimo 48h entre o Sorteio do Ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático.

6.2.1. A hora e o local de apresentação de cada candidato habilitado para o Sorteio do Ponto da Prova de Desempenho Didático, serão divulgados conforme cronograma (**Anexo VI**) no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, anexado à lista de divulgação das inscrições deferidas.

6.2.2 O Critério utilizado para a definição da hora de apresentação de cada candidato habilitado para o Sorteio do Ponto da Prova de Desempenho Didático será a ordem crescente da inscrição.

6.2.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação definitiva dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, para tomar ciência sobre o cronograma de realização do sorteio para a Prova de Desempenho Didático.

6.2.4. Serão limitados a apresentação de 08(oito) candidatos por dia de Prova de Desempenho Didático.

6.2.5. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do candidato utilizado no ato da inscrição.

6.3. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **09 de julho de 2017**, podendo ser estendido a dias subsequentes, conforme descrito no subitem **6.2**.

6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

6.5. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.6. O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova didática.

6.7. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

6.8. A Prova de Desempenho Didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

6.9. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da Prova de Desempenho Didático.

6.10. O candidato que não participar do sorteio dos pontos e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.

6.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.

6.12. O resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático será divulgado no dia **11 de julho de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

6.13. Os candidatos terão até as **16:00h** do dia **12 de julho de 2017**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da Prova Desempenho Didático, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano(NAGP), Campus Senhor do Bonfim**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

6.14. O resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático será divulgado no dia **14 de julho de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os Títulos deverão ser apresentados no dia do sorteio de pontos da Prova de Desempenho Didático.

7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas.

7.3. Para a avaliação da Prova de Títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

7.3.1. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96.

7.3.2. Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**

7.4. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.

7.5. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no dia **17 de julho de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

7.6. Os candidatos terão até as **16:00h** do dia **18 de julho de 2017** para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, mediante apresentação de justificativa escrita, com os respectivos comprovantes, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do Campus Senhor do Bonfim** e preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

7.7. O resultado definitivo da Prova de Títulos será divulgado no dia **20 de julho de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

7.8. Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final definitivo será divulgado no dia **21 de julho de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPDD \times 6) + (PPT \times 4)}{10}$$

NF: Nota Final

PPDD: Pontuação da Prova de Desempenho Didático

PPT: Pontuação da Prova de Títulos

9.1.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- I. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- II. Maior pontuação na Prova de Títulos;
- III. Maior tempo de experiência docente;
- IV. Maior idade.

9.2. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Senhor do Bonfim, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato que obtiver maior pontuação neste processo seletivo será convocado para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

10.2. A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

10.4. O contrato será por prazo de até 06(seis) meses para área de Ciências Agrárias nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, ser prorrogado por igual período.

10.5. O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.

10.6. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

10.7. Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.8. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo de 20 (vinte) horas semanais, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico	RT	Aux. Alimentação	Total
Graduação	DI	R\$ 2.236,29	-	R\$ 229,00	R\$ 2.465,29
Aperfeiçoamento	DI	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 229,00	R\$ 2.560,73
Especialização	DI	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 229,00	R\$ 2.637,08
Mestrado	DI	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 229,00	R\$ 2.997,02
Doutorado	DI	R\$ 2.236,29	R\$ 1068,78	R\$ 229,00	R\$ 3.534,07

10.8. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, via e-mail para o endereço eletrônico selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br, durante o período estabelecido no Anexo VI.

11.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

11.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.

11.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim> na data estabelecido no Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

12.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da habilitação exigida para o cargo, da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.

12.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

12.4. Excetua-se do disposto no item 11.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

12.5. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.

12.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

12.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros campi do Instituto.

12.9. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - NAGP, no horário de 08h as 11h e das 14h às 17h, ou pelo seguinte e-mail selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br

12.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, para definição.

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 43/2017**

ANEXO I

PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: **Ciências Agrárias**

Temas:

1. Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas
2. Horticultura
3. Apicultura e Meliponicultura
4. Fisiologia Vegetal
5. Entomologia Agrícola

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 43/2017**

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojeter, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 43/2017**

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso)	0,5	0,5
2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área do Conhecimento em que está concorrendo, com duração mínima de 10 horas	0,5	2,5
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à educação, com duração mínima de 120 horas	1,0	2,0
4	Aperfeiçoamento na área de Conhecimento em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas	1,5	3,0
5	Curso de Especialização em outra área relacionada à educação, com duração mínima de 360 horas	2,5	5,0
6	Curso de Especialização na área de Conhecimento em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas	3,5	7,0
7	Mestrado em outra área relacionada à educação	5,0	5,0
8	Mestrado na área de Conhecimento em que está concorrendo	10,0	10,0
9	Doutorado em outra área relacionada à educação	15,0	15,0
10	Doutorado na área de Conhecimento em que está concorrendo	20,0	20,0
ITEM	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0
12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,5
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Docência no Ensino Médio	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,0	5,0 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 43/2017**

**ANEXO IV
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS – SENHOR DO BONFIM**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Área da inscrição:		Nº de inscrição	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:		Org. Expedidor:	
		CPF:	
Naturalidade:		Data de Nasc.:	
Endereço Completo:			
Cidade:		CEP	
Telefones		e-mail:	
Sexo:	()M ()F	Candidato Sabatista:	()SIM ()NÃO
Portador de Necessidades Especiais	()SIM ()NÃO	Qual:	
Informações Adicionais:			
1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;			
2. A Inscrição poderá ser efetuada por procuração específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto.			

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Horário da Inscrição: ____:____h (Campo para preenchimento da Comissão)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Candidato:		Nº de inscrição	
Área de Inscrição:			
Data da Inscrição:			

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 43/2017**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	R.G.:	CPF:
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA: () DA PROVA DIDÁTICA () DA PROVA DE TÍTULOS		
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO		
<p>Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor Substituto (Edital 43/2017).</p> <p style="text-align:right">Senhor do Bonfim-BA, _____ de _____ de _____</p> <p style="text-align:center">_____ Assinatura do(a) Candidato(a)</p>		

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 43/2017**

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Publicação do Extrato de Edital	07 de junho 2017
Prazo para Impugnação do Edital	07 de junho a 30 de junho de 2017
Divulgação do Julgamento das Impugnações ao Edital	30 de junho de 2017
Período de Inscrição	07 de junho a 30 de junho de 2017
Divulgação da Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos	03 de julho de 2017
Interposição de Recursos quanto aos Candidatos Inscritos	04 de julho de 2017
Divulgação da Relação definitiva dos Candidatos Inscritos	05 de julho de 2017
Divulgação do local e hora para o Sorteio do Ponto para a Prova de Desempenho Didático	05 de julho de 2017
Sorteio do Ponto para a Prova de Desempenho Didático	07 de julho de 2017
Prova de Desempenho Didático	09 de julho de 2017
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	11 de julho de 2017
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	12 de julho de 2017
Resultado Definitivo da Prova de Desempenho Didático	14 de julho de 2017
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17 de julho de 2017
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos	18 de julho de 2017
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	20 de julho de 2017
Resultado Final	21 de julho de 2017